ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205 /2010.

Delega competência à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.407/2010, de 21/06/2010, e por solicitação expressa do Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada competência à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no que concerne à aplicação da norma estabelecida na Lei supra mencionada, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de extintor de incêndio em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Diário
Edição Nº 2141
Data 23/07/10 pág. 07
Juliana Freitas - MAT. 27405
SERVIDOR